



**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 041, DE 08 DE JULHO DE 2021**

*Prorroga por mais 90 (noventa) dias o Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês-PE previsto no Decreto Executivo Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** as justificativas do Decreto Municipal nº 008/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o bom funcionamento da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a situação de completo abandono administrativo que foi herdado da gestão anterior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar o máximo de equilíbrio financeiro e administrativo para o Município de Cortês,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o “Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês-PE”, previsto no Decreto Executivo Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de julho de 2021 e vigorará até 09 de outubro de 2021.

**Art. 3º** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Cortês-PE, 08 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 041, DE 08 DE JULHO DE 2021**

*Prorroga por mais 90 (noventa) dias o Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês-PE previsto no Decreto Executivo Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** as justificativas do Decreto Municipal nº 008/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o bom funcionamento da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a situação de completo abandono administrativo que foi herdado da gestão anterior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar o máximo de equilíbrio financeiro e administrativo para o Município de Cortês,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o “Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês-PE”, previsto no Decreto Executivo Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de julho de 2021 e vigorará até 09 de outubro de 2021.

**Art. 3º** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Cortês-PE, 08 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**C4CE4809

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2021. Edição 2875  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>